



"CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/84 – Estadual 7.086/84 – Federal 14.388/89-65

CNPJ: 51.397.800/0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/84 * Lei Municipal Nº 653/84

Ofício nº 50/2025 – Diretoria Executiva

Senhora Deputada Estadual:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente, solicitar que o **Vereador João Norberto Catucci** possa intermediar, junto a vossa senhoria, Emenda Parlamentar para a Organização da Sociedade Civil Centro Clínico Educacional Bem Me Quer, CNES: 2779501, CNPJ: 51.397.800/0001-29, com endereço a Rua: Iansã, nº 22, Parque dos Orixás, Cep: 19160-302 – Álvares Machado – SP.

Há 42 anos (fundação no ano de 1983), o "Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer", associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com sede e estrutura própria e atuação em Álvares Machado, tem seu trabalho efetivado através de serviços profissionais especializados, pautado na Legislação vigente, em especial, Políticas Públicas na área da Saúde, Assistência Social e Educação. Tem característica de ação inclusiva, aos indivíduos com histórico de deficiência ou necessidades especiais, com oferta de atendimento especializado e gratuito (100% da oferta).

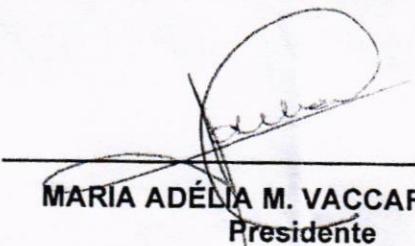
A Finalidade Estatutária (**Profilaxia e tratamento de crianças e adolescentes que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hiperkinésias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar**) descrita no Estatuto Social desta Instituição, define e conduz para Missão, Visão e Ação focada em seus princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Ressaltamos que a aquisição de um veículo se faz necessária, pois contribuirá para a ação do trabalho facilitando a locomoção dos profissionais aos locais onde a realidade necessita ser transformada e periodicamente acompanhada através das visitas domiciliares e reuniões com a rede de proteção e garantia de direitos.

Por esta razão pleiteamos o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ao colocarmo-nos a inteira disposição para esclarecimentos, se necessário, aproveitamos a oportunidade para reiterar a os nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Álvares Machado, 28 de maio de 2025.


MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA
Presidente

Excelentíssima Senhora
Deputada Estadual
EDNA MACEDO